



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 0143/2021.

Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SANDRA MARIA ZEPPA CORDEIRO**, residente e domiciliado (a) à RUA ALMIRANTE ALVIM, nº 607 - APTO 22 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS/SC; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 26.860/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2148** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Controle de Zoonoses em 10/09/21 do imóvel de identificação **00233244812021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ELIZABETH MENDES FIGUEIREDO**, residente e domiciliado (a) à RUA DOIS, nº 31 - CJ HABITACIONAL CASA BRANCA - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 28.349/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2151** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Controle de Zoonoses em 05/03/221 do imóvel de identificação **06.271.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER OS ANIMAIS SOB SUA GUARDA EM**

CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **AFONSO CAMILO DE ARAUJO**, residente e domiciliado (a) à RUA DO MOTORISTA, nº 449 - JOSÉ OMETTO I - ARARAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 19.434/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2122** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Controle de Zoonoses em 05/03/2021 do imóvel de identificação **233527732021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO IDENTIFICAR SEU ANIMAL COM MICROCHIP / DEIXAR TER ACESSO AS VIAS PÚBLICAS / NÃO MANTER EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, SAÚDE E BEM ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARIO TAVARES JUNIOR**, residente e domiciliado (a) à RUA JOÃO MARCELINO CAVALHEIRO, nº 252 - JD VALE II - GUARATINGUETA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 e 33 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 26.402/20 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2069** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Controle de Zoonoses em 03/02/2021 do imóvel de identificação **09.964.028**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO EFETUAR A LIMPEZA DE SEU IMÓVEL FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE AGENTES DE DOENÇAS, conforme artigo (s) 32 e 33 da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE ALCEBIADES CUSTODIO**, residente e domiciliado (a) à AV NOVA CANTAREIRA, nº 549 - CASA 2 - SANTANA - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO**

(A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 36.981/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2163** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Controle de Zoonoses em 24/08/21 do imóvel de identificação **07.099.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O QUINTAL E ÁREA LIVRE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, DEIXANDO DE PROMOVER O DESMATAMENTO DOS MESMOS, FACILITANDO ASSIM A INSTALAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, conforme artigo (s) 33 da Lei Municipal 1.298/06).**

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Decreto Estadual nº 64.959/20 de 04 de maio de 2020, Decreto Municipal 1.401, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 1.388, de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 1, de 12 de dezembro de 1997, Decreto Municipal nº 1.484, de 08 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 171, de 23 e novembro de 2010 e Lei Complementar nº 49, de 24 de outubro de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **REYNALDO MENDES BONTORIM**, residente e domiciliado (a) à RUA PEDRO BERTI, nº 50 – NOVA CAIEIRAS – CAIEIRAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 1.388/21.

• **Processo nº 3.224/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3575** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 12/02/2021 do imóvel de identificação **233493342021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ACIMA DO LIMITE ESTIPULADO, conforme artigo (s) 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 1.388/21.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **REYNALDO MENDES BONTORIM**, residente e domiciliado (a) à RUA PEDRO BERTI, nº 50 – NOVA CAIEIRAS – CAIEIRAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 112, Inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 3.246/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3297** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 22/01/2021 do imóvel de identificação **233238452021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DOS ÓRGÃOS**

DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme artigo (s) 112, Inc. I do Lei Estadual nº 10.083/98.

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MIRIAN APARECIDA DE CAMPOS**, residente e domiciliado (a) à AV JEQUITAIA, nº 298 – CALÇADA EM SALVADOR – SALVADOR/BA; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.401/21.

• **Processo nº 6.559/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3824** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 07/04/2021 do imóvel de identificação **233505772021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(COMERCIALIZAR BEBIDAS ACÓOLICAS APÓS O HORÁRIO DAS 20:00H, conforme artigo (s) 6º do Decreto Municipal nº 1.401/21.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESTELLA MARYS DE CASTRO**, residente e domiciliado (a) à AV AMERICO CIPRIANO FREIRE, nº 1590 – BELVEDERE – BOA ESPERANCA/MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º do Decreto Estadual nº 64.959/20.

• **Processo nº 26.190/20 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3627** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 29/08/2020 do imóvel de identificação **233323952021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(NÃO ESTAR FAZENDO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 1º do Decreto Estadual nº 64.959/20.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **DIORGENIS HENRIQUE CARDOSO MARQUES**, residente e domiciliado (a) à RUA PAULO LEMORE, nº 145 – JD S LUIS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 5.754/20 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3389** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 04/03/2020 do imóvel de identificação **233180912021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(NÃO POSSUIR LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO, conforme artigo (s) 122, Inc. I do Lei Estadual nº 10.083/98.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **DIORGENIS HENRIQUE CARDOSO MARQUES**, residente e domiciliado (a) à RUA PAULO LEMORE, nº 145 – JD S LUIS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 5.755/20 - Auto de Imposição de Penalidade**

de **Multa nº 3388** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 15/02/2020 do imóvel de identificação **233180802021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(PERMITIR USO DE NARGUILE NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL COBERTO E FECHADO, conforme artigo (s) 122, Inc. XIX do Lei Estadual nº 10.083/98.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARIA VITORIA BRAS INACIO**, residente e domiciliado (a) à RUA ERNESTO CHE GUEVARA, nº 257 – ELDORADO DOS CARAJAS – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º da Lei Estadual nº **10.083/98**.

• **Processo nº 20.870/20 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3533** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 06/09/2020 do imóvel de identificação **233177672021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(NÃO ESTAR FAZENDO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 1º do Lei Estadual nº 10.083/98.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **GEDIEL CAMPOS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à RUA BOAVENTURA, nº 180 – BARRANCO ALTO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. III da Lei Estadual nº **10.083/98**.

• **Processo nº 30.387/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 6981** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 30/09/2020 do imóvel de identificação **09.276.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(DEIXAR DE PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO JUNTO A REDE COLETORA, conforme artigo (s) 122, Inc. III do Lei Estadual nº 10.083/98.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MANOEL NUNES**, residente e domiciliado (a) à RUA JOSÉ FERREIRA CRESPO, nº 361 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. III da Lei Estadual nº **10.083/98**.

• **Processo nº 6.743/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3814** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 04/03/2021 do imóvel de identificação **09.226.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(ADOTAR PROCEDIMENTO NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL QUE POSSAM OFERECER RISCOS A SAÚDE HUMANA (DESPEJO PARCIAL DO ESGOTO EM VIA PÚBLICA), conforme artigo (s) 122 Inc. III do Lei Estadual nº 10.083/98.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **BIBRIES MIRANDA CLINICA ODONTOLOGIA LTDA**, residente e domiciliado (a) à

RUA ENGENHEIRO JOAO FONSECA, nº 101 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei Estadual nº **10.083/98**.

• **Processo nº 8.673/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3686** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 01/04/2021 do imóvel de identificação **233999412021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FAZER FUNCIONAR O ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, conforme artigo (s) 122, Inc. I do Lei Estadual nº 10.083/98.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JEAN ALVES RIBEIRO CHOPEREIA**, residente e domiciliado (a) à AV ETHEL CINTIA DE MEDEIROS, nº 351 – JARDIM RIO CLARO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei Estadual nº **10.083/98**.

• **Processo nº 5.163/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3636** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 19/12/2020 do imóvel de identificação **233530422021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FAZER FUNCIONAR O ESTABELECIMENTO SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO, conforme artigo (s) 122, Inc. I do Lei Estadual nº 10.083/98.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **EDSON LUCAS MARTINS JUNIOR LTDA**, residente e domiciliado (a) à AV FREI PACIFICO WAGNER, nº 60 – SALA 66 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 4º do Decreto Municipal nº **1.484/21**.

• **Processo nº 18.285/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3784** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 11/07/2021 do imóvel de identificação **000.028.151**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COM A PRESENÇA DE CLIENTES DENTRO APÓS 23:00H, conforme artigo (s) 4º do Decreto Municipal nº 1.484/21.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **EDSON LUCAS MARTINS JUNIOR LTDA**, residente e domiciliado (a) à AV FREI PACIFICO WAGNER, nº 60 - SALA 66 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2º, Inc. II do Decreto Municipal nº **1.484/21**.

• **Processo nº 18.286/21 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3783** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária em 11/07/2021 do imóvel de identificação **000.028.151**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(PERMITIR NÚMERO DE CONSUMIDORES**

ACIMA DA CAPACIDADE DE 60% DENTRO DO ESTABELECIMENTO GERANDO AGLOMERAÇÃO, conforme artigo (s) 2º, Inc. II do Decreto Municipal nº 1.484/21.

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MAURO CLEMENTINO DE ASSIS**, residente e domiciliado (a) à RUA ISMAEL IGLESIAS, nº 1070 – BARRANCO ALTO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração no Decreto Municipal nº 171/10 e Lei Complementar nº 49/13.

• **Processo nº 34.388/13 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0930** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Seção de Vigilância Sanitária em 06/09/13 do imóvel de identificação **00233116762021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FALTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme Decreto Municipal nº 171/10 e Lei Complementar nº 49/13.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JESSICA ELIZA DA SILVA**, residente e domiciliado (a) à AV. MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE ASSIS, nº 600 – CPO ALEMÃES – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º do Decreto Estadual nº 64.959/20.

• **Processo nº 16.727/20 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3498** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Seção de Vigilância Sanitária em 08/08/20 do imóvel de identificação **00230380692021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(NÃO ESTAR FAZENDO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 1º do Decreto Estadual nº 64.959/20.**

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 1.870 de 05 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 42/2011 de 24 de novembro de 2011, 969 de 11 de agosto de 1.975 e 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ANTONIO CARLOS MORI**, residente e domiciliado (a) à RUA DESIREE MALATEAUX, nº 207 – MAUA – SÃO CAETANO DO SUL/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 30.036/21 - Auto Infração nº 28.265** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/06/2021 do imóvel de identificação 07.389.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FRANCISCO SANTANA FILHO**, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO JOSÉ DO BELMONTE, nº 49 – VL SILVIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8, Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 24.749/20 - Auto Infração nº 19.834** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/09/2020 do imóvel de identificação 05.092.041, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(ÁGUAS SERVIDAS EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 8, Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SERGIO CARDOSO SAMPAIO**, residente e domiciliado (a) à AV IGUAPE, nº 815 – C JARDIM – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 24.484/20 - Auto Infração nº 19.785** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/10/2020 do imóvel de identificação 08.459.034, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(NÃO RETIRAR A RAMPA QUE ESTÁ IMPEDINDO O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **KATUKI NISHIMURA**, residente e domiciliado (a) à RUA JACURICI, nº 86 - 10º ANDAR - AP 103 – I BIBI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 20.931/21 - Auto Infração nº 27.998** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/08/2021 do imóvel de identificação 08.006.026, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FLAVIA MARIA BALDRATTI**, residente e domiciliado (a) à RUA CUXIPONES, nº 515 – SUMAREZINHO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 20.924/21 - Auto Infração nº 27.996** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/08/2021 do imóvel de identificação 08.007.027, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **OSVALDO APARECIDO DE JESUS**, residente e domiciliado (a) à EST DO ITAPETI, nº 100 - PQ ARUAN – RESID. ITAPETI – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria

Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 6.271/21 - Auto Infração nº 20.475** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/03/2021 do imóvel de identificação 08.686.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ADELIA RATICO DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA MIGUEL DE SIQUEIRA, nº 99 - B - JD MATARAZZO - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 37.348/21 - Auto Infração nº 28.508** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/07/2021 do imóvel de identificação 09.307.181, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JANUARIO PAULINO, residente e domiciliado (a) à R HAMILTON PRADO, nº 548 - V FORMOSA - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20, 21, e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 37.127/21 - Auto Infração nº 27.192** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/06/2021 do imóvel de identificação 09.642.027, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR / ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17, 20, 21 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WALNICE HELENA ZUFFO, residente e domiciliado (a) à RUA JOÃO MULTINELLI, nº 584 - CENTRO - PORTO FERREIRA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 30.838/21 - Auto Infração nº 28.407** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/07/2021 do imóvel de identificação 05.171.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ROBERTO VIEIRA ESPINDOLA, residente e domiciliado (a) à RUA CRUZEIRO, nº 390 - SUMARE - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 322 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 24.818/20 - Auto Infração nº 25.668** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 14/08/2020 do imóvel de identificação 02.054.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 322 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). APARECIDA BRANDINA BAPTISTA, residente e domiciliado (a) à AL DOS CARVALHOS, nº 25 - CIDADE JARDIM - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 30.981/21 - Auto Infração nº 26.992** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em **/03/21 do imóvel de identificação 09.083.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CONCORRE S/A CONSULTORIA E CORRETORA DE IMÓVEIS, residente e domiciliado (a) à RUA DOUT LYCURGO BARBOSA QUERIDO, nº 380 - PQ SÃO LUIS - TAUBATE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2, § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 8.461/21 - Auto Infração nº 20.328** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/02/21 do imóvel de identificação 07.153.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2, § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JEAN APOSTOLOS ANTONAKIS, residente e domiciliado (a) à AV MARGINAL, nº 365 - JD DO SOL/MASSAGUAÇU - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 5.753/21 - Auto Infração nº 28.092** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/01/21 do imóvel de identificação 08.093.021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MARIA CANDELARIA ALVES DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA RAYMUNDO SOBAN, nº 500 - ROTEIRO DO SOL - COCANHA - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 28.841/21 - Auto Infração nº 28.269** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/07/21 do imóvel de identificação 03.075.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SANDRA MARCELINO, residente e domiciliado (a) à RUA DIOFANTO, nº 45 – CIDADE A E CARVALHO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2, § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 28.849/21 - Auto Infração nº 27.568** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/05/21 do imóvel de identificação 09.062.026, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2, § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLAUDIO ANGÉL DE CASTRO, residente e domiciliado (a) à RUA ARABUTAN, nº 106 - A - APTO 33 – APARECIDA – SANTOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 5.700/21 - Auto Infração nº 28.184** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/02/21 do imóvel de identificação 09.658.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSÉ RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à AV CARLOS FERREIRA ENDRES, nº 885 – VILA ENDRES – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 250 e 254 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 15.976/21 - Auto Infração nº 27.809** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/05/21 do imóvel de identificação 08.695.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO REALIZAR OS REPAROS NA VIA PÚBLICA PARA FECHAR A CANALETA FEITA, conforme artigo (s) 250 e 254 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RAFAEL TEIXEIRA FORI, residente e domiciliado (a) à RUA THEOTINO TIBIRIÇA PIMENTA, nº 487 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 17.589/21 - Auto Infração nº 27.645** lavrado

pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/07/21 do imóvel de identificação 09.062.061, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROGERIO SIMÃO, residente e domiciliado (a) à RUA GENERAL OSORIO, nº 971 - CJ 63 e 64 – CENTRO – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 35.425/21 - Auto Infração nº 29.008** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/07/21 do imóvel de identificação 08.568.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA / IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE DAISY MACEDO, residente e domiciliado (a) à RUA THEOTINO TIBIRIÇA PIMENTA, nº 257 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 322 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 16.122/21 - Auto Infração nº 27.704** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/05/21 do imóvel de identificação 02.006.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 322 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MARLENE MOYSES NETTO, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO GEBARA, nº 120 – P PAULISTA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1, § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 5.797/21 - Auto Infração nº 08.075.002** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/12/20 do imóvel de identificação 08.075.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1, § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE EDUARDO COCOZZA, residente e domiciliado (a) à AV MOEMA, nº 87 - CJ 43 - BL B – INDIANAPOLIS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 20.908/21 - Auto Infração nº 27.989** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/08/21 do imóvel de identificação 08.006.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SANTINI E SANTINI LANCHONETE LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA ALTINO ARANTES, nº 680 - LOJA 8 - CENTRO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 30.616/21 - Auto Infração nº 28.631** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/08/21 do imóvel de identificação 000.026.568, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARLENE LUCAS PEREIRA, residente e domiciliado (a) à AL FRANCISCO DE ASSIS ROSA E SILVA, nº 812 - JD BRASIL - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 24.779/20 - Auto Infração nº 25.024** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/06/20 do imóvel de identificação 07.107.048, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JURANDIR MASSARIOL, residente e domiciliado (a) à RUA ALTAMIR TIBIRICA PIMENTA, nº 229 - JDITAUNA - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 20.023/21 - Auto Infração nº 28.370** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/08/21 do imóvel de identificação 05.235.024, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO BEIRO NETO, residente e domiciliado (a) à RUA MARA ROSA, nº 9 - JARDIM DONA SINHA - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1, § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 24.483/20 - Auto Infração nº 19.777** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/09/20 do imóvel de identificação 08.414.037, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1, § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FRANCISCO FLAVIO GONÇALVES BEZERRA, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO DE CARVALHO, nº 78 - RIO DO OURO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

- **Processo nº 21.696/21 - Auto Infração nº 28.459** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/08/21 do imóvel de identificação 01.199.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº Municipal nº 1.144, de 06 de novembro de 1.980, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GIAN PIETRO GUARNIERI, residente e domiciliado (a) à RUA ENILDA MANTOVANI SILVA, nº 380 - JD BRITANIA - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 158 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 9.206/20 - Auto Infração nº 0672** lavrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca em 24/04/20 do imóvel de identificação 07.401.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS, conforme artigo (s) 158 da Lei Municipal nº 1.144/80).

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 027/21

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **ALCINEI RIBEIRO FEITOSA DA SILVA ME** inscrito no CNPJ nº 25.238.558/0001-30 sito a AV FREI PACIFICO WAGNER, 1022 - CENTRO - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4019 (REF AI 8164) NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença dos órgãos competentes,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **ANACRECIA LOPES VIANA ROCHA** inscrito no CNPJ nº 41.522.823/0001-64 sito a RUA SANTA CRUZ, 222 - CENTRO -

Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 243/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3939, NA QUANTIA DE R\$ 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais), por falta de rigoroso asseio na área de manipulação,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr/a **GERALDO PEREIRA DE CASTRO** inscrito no CPF nº 183.968.445-34 proprietário do imóvel sito a **RUA CAP. JOSÉ MACEDO, 70 - BENFICA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3973 (REF AI 7818) NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por manter caixa de esgoto vazando pela rua sem providenciar a sua adequada manutenção,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **LAYLA INGRID SOUZA RESENDE** inscrito no CPF nº 442.612.138-85 sito a **ESTRADA DA PATROBRAS, 1310 - RIO CLARO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 228/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3932, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por realizar atendimento presencial aos clientes após às 23h,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **LAYLA INGRID SOUZA RESENDE** inscrito no CPF nº 442.612.138-85 sito a **ESTRADA DA PATROBRAS, 1310 - RIO CLARO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 227/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3886, NA QUANTIA DE 300 (TREZENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.122,00 (hum mil cento e vinte e dois reais), por funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença de funcionamento sanitário,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **VIANA E NOVARS BAR E RESTAURANTE LTDA ME** inscrito no CNPJ nº 19.085.630/0001-34 sito a **AV RIO BRANCO, 1155 - INDAIÁ - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 30/07/2020 SOB PROCESSO 14924/2020 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/322/21 e encaminhamento para NOTIFICAÇÃO Nº 256/21, ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3488 NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por falta de asseio na área de manipulação de alimentos,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação,

para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **MAURO DE QUEIROZ OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 39.477.473/0001-10 sito a **AV ORLANDO ALVES DE SOUZA, 485 - PEREQUE MIRIM - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8902, por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **RAUL SANTANA NUNES DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 34.583.917/0001-88 sito a **RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 1134 - MORRO DO ALGODÃO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 24/11/2020 SOB PROCESSO 26231/2020 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/338/21 e encaminhamento para NOTIFICAÇÃO Nº 268/21, ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3536 NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais), por falta de asseio na área de manipulação de alimentos,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **REGINALDO ROBERTO MACHADO** inscrito no CNPJ nº 25.091.221/0001-43 sito a **AV JOSÉ HERCULANO, 138 - TRAVESSÃO (Nº 7080) - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 28/02/2020 SOB PROCESSO 6464/2020 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/323/21 e encaminhamento para NOTIFICAÇÃO Nº 257/21, ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3385 NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por falta de asseio na área de manipulação de alimentos,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **RODRIGO HERNANDEZ DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 42.886.004/0001-69 sito a **AV HERMAN PEREIRA DE FARIA, 145 - LOTE A - MASSAGUAÇU - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4020 (REF AI 8805) NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária,** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr/a **SALOMÃO GOMES FONSECA** inscrito no CPF nº 092.870.528-59 proprietário do imóvel sito a **RUA FRANCISCO MOACIR FERREIRA, 367 - BARRANCO ALTO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 207/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

DE MULTA Nº 3916, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por deixar de providenciar a ligação de esgoto do imóvel junto a rede coletora, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **TAISSA STEFANIE DA SILVA OLIVEIRA** inscrito no CPF nº 416.066.948-47 sito a **RUA CUSTÓDIO GOMES DE MORAES SOUZA, 23 – PORTO NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 16/08/2021 SOB PROCESSO 22197/21 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/263/21 e encaminhamento para NOTIFICAÇÃO Nº 223/21, ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3863 NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por fazer funcionar estabelecimento acima do horário estipulado pelo Decreto Municipal 1455/2021, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.**

Fica o estabelecimento denominado **TAISSA STEFANIE DA SILVA OLIVEIRA** inscrito no CPF nº 416.066.948-47 sito a **RUA CUSTÓDIO GOMES DE MORAES SOUZA, 23 – PORTO NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 16/08/2021 SOB PROCESSO 22193/21 através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/264/21 e encaminhamento para NOTIFICAÇÃO Nº 224/21, ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3861 NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), por não obrigar o uso de máscara de proteção individual por todos os colaboradores e consumidores no interior do estabelecimento, constatado 7 (sete) pessoa sem máscara no local, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.**

Fica o estabelecimento denominado **WELLINGTON MORENO DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 11.510.945/0001-70 sito **AV SERGIPE, 960 - INDAIÁ – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO requerendo o cancelamento da NOTIFICAÇÃO 170/2019 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3117, PROTOCOLADO AOS 02/09/2021 SOB PROCESSO 13746/21, através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/SESAU/318/21.**

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MARCELO LANZELOTTE PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, HOMOLOGA para que se produzam seus efeitos legais, o **Pregão Eletrônico nº 116/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA LATERAL, MINI**

TRATOR APARADOR DE GRAMA, MOTOPODA E MOTOSSERRAS, ADJUDICANDO a seguinte empresa: **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – Itens 1 a 9 e Itens 11 a 59 - valor: R\$ 422.029,15 (Quatrocentos e vinte e dois mil e vinte e nove reais e quinze centavos). Assinatura: 16/12/2021.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 116/2021 – Processo nº 33.349/2021 – RP nº 90/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA LATERAL, MINI TRATOR APARADOR DE GRAMA, MOTOPODA E MOTOSSERRAS. Compromissária: UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Itens 1 a 9 e Itens 11 a 59 - valor: R\$ 422.029,15 (Quatrocentos e vinte e dois mil e vinte e nove reais e quinze centavos). Assinatura: 16/12/2021. MARCELO LANZELOTTE PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 108/2021 – Processo nº 31.897/2021

Objeto: Contratação de empresa para preparar e servir Café da Manhã, Almoço e Jantar para os Policiais da Operação Verão. Adjudicadas: **MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE – Item 01 – Valor R\$ 247.264,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais). RICON – SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI – Item 02 – Valor R\$ R\$ 46.362,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais). Assinatura: 16/12/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 108/2021 – Processo nº 31.897/2021

Objeto: Contratação de empresa para preparar e servir Café da Manhã, Almoço e Jantar para os Policiais da Operação Verão. Contrato 372/2021 – Contratada: **MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE– Item 01 – Valor R\$ 247.264,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais). Contrato 373/2021 – Contratada: RICON – SERVICOS DE REFEICOES E COMERCIO EIRELI – Item 02 – Valor R\$ R\$ 46.362,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais). Assinatura: 16/12/2021. **Marcel Luiz Giorgetti Santos**, Secretário Municipal da Mobilidade Urbana e Proteção.**

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL 01/2019

À vista da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, que aprovo, FICA PRORROGADO o prazo de validade do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do emprego público de Agente Comunitário de Saúde Edital 01/2019 – Processo nº 22.856/2018, em mais **02 (dois) anos**, cuja Homologação foi publicada no Diário Oficial do Município nº 130 aos 08 de agosto de 2019.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal